



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
10/2018-PM

FOLHA nº

Fis. nº

1 / 1

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2018-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de agosto de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 agosto de 2018.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA (PORTES 1, 2, 3)**, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme ofício nº. 162/2018 e termo de referência em anexo.

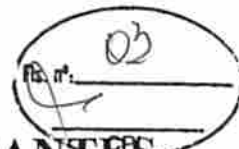
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras

2920 - FR 303

3480 - FR 303

01
06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de agosto de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA (PORTES 1, 2, 3)**, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme ofício nº. 162/2018 e termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 03 de agosto de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA (PORTES 1, 2, 3), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme ofício nº. 162/2018 e termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



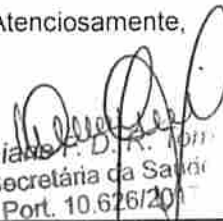
Ofício nº 162/2018

Bandeirantes, 26 de Julho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório tendo em vista a contratação de profissional Anestesiologista (portes 1,2 e 3) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$223,00 para cada procedimento e o total de 35 procedimentos mensais, podendo se chegar ao valor total de R\$ 7.805,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 1 profissional nessa área para suprimos a demanda do Município.

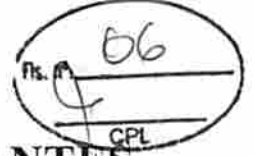
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daiane Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um Chamamento Público tendo em vista a contratação de profissional com formação na área de Anestesiologia, pois o município realiza cirurgias eletivas, sendo de responsabilidade do mesmo, a disponibilização de profissional com formação na área para a realização dos serviços pré-operatórios.

Bandeirantes, 26 de Julho de 2018


Daisele F. D. R. Tome
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 2.863/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissionais médicos especializados, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-las.

Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	R\$- 223,00
Cardiologista (MC)	R\$- 32,00
Clinico Geral (AB)	R\$- 11,30
Dermatologista (MC)	R\$- 32,00
Endocrinologista (MC)	R\$- 32,00
Ginecologista (MC)	R\$- 32,00
Geriatra (MC)	R\$- 32,00
Nutricionista	R\$ - 6,50
Obstetra (MC)	R\$- 32,00
Oncologista (MC)	R\$- 32,00
Oftalmologista (MC)	R\$- 32,00
Ortopedista (MC)	R\$- 32,00
Otorrinolaringista (MC)	R\$- 32,00
Pediatra (MC)	R\$- 15,00
Pneumologista (MC)	R\$- 32,00
Psicólogo (atendimento no CAPS)	R\$- 4,50
Psiquiatra (MC)	R\$- 32,00
Urologista (MC)	R\$- 32,00
Terapeuta Ocupacional (atendimento no CAPS)	(p/hora) R\$- 7,50

Parágrafo Único - Os valores mencionados no "caput" deste artigo foram apurados com base na média da tabela do SUS - Sistema Único de Saúde e da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, expedida pela Associação Médica Brasileira, Confederação Médica Brasileira e Federação Nacional dos Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 08

Protocolo nº 147/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 10/2018-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 10/2018-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 – PMB PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Físicas qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos (demanda) constante na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.5 - O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de saúde do município.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.



10
Pis. nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do nº da Carteira de Trabalho e Série;
- e) Cópia do nº Cartão do PIS ou nº Carnê/Autônomo – INSS;
- f) Cópia do Diploma de conclusão do curso superior;
- g) Cópia do título de especialista, se for o caso;
- h) Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional da Classe correspondente;
- i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- j) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97).
- k) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.1 – Os profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3480/303	11.001.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 14

ANEXO I

(Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes-PR.

O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 16
16

ANEXO III
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.018.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2018 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO(A)**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 19

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº** ___/2018 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de saúde do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber:

Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.36.00.00 110.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3480/303	11.001.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00 110.006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21
Fis. nº
GP

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2018 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do **CONTRATADO(A)**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2018 - PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2018 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 10/2018-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que o valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2018.

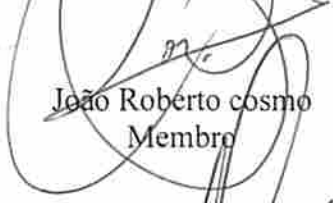
Ref.: Processo de Chamamento Público nº 10/2018-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.**

Colha-se manifestação


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.434/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01/04/2018, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, em substituição aos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **BRUNO LEANDRO SATO**, nomeados pela Portaria nº 1.426/2018.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão continuará sendo exercida pelo funcionário **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Permanecem como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **GILMARA CRISTINA NERI** e **MARCOS MORAES**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 892 do dia 11/04/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2018-PMB

Bandeirantes, 15 de agosto de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 10/2018-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3480/303	11.001.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

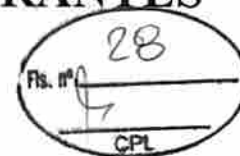
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 114/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 147/2018. Chamamento Público nº: 10/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 147/2018, cujo objeto é o chamamento público para a contratação de profissional liberal para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; Decreto do Executivo estabelecendo o limite de preço do serviço de Anestesiologia que poderá ser paga pelo Município; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

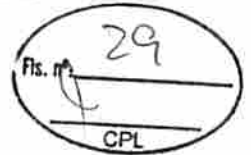
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

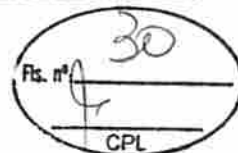
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



V - Rotatividade entre todos os credenciados;

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;

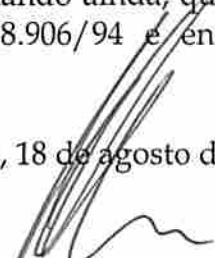
VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

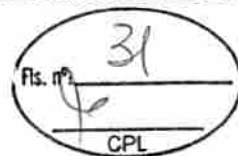
Bandeirantes, 18 de agosto de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de setembro de 2018, à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 18 de agosto de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 206/2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2018-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: ELIAS LEITE DE NEGREIROS
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEODORO BONFANTE N° 601, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.749/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA FINS DE MORADIA DO INTRUTOR DO TIPO DE GUERRA 05-013 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo prazo total de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de setembro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de setembro de 2018.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	5578000	02005041220040215133 90360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ADMINISTRAÇÃO	0418000	02005041530410200533 90360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ELIAS LEITE DE NEGREIROS
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: PESENTI & PELAIAS LTDA

N°	QTD	UNID	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	160	UNID	SERVIÇO TÉCNICO COM APERIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS CONTENDO LAUDO DA EMPRESA CERTIFICADA, TAMANHOS ADULTO, OBESO E INFANTIL.	55,00	8.800,00
TOTAL					8.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM APARELHOS DE ESFIGMOMANÔMETROS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PESENTI & PELAIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM APARELHOS DE ESFIGMOMANÔMETROS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3500303	11006103011001605 9339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940303	11001103011003605 1339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
PESENTI & PELAIAS LTDA
Rodney Danilo Pesenti
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2018-PMB
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2018-PMB.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pruner n° 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de setembro de 2018, à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 18 de agosto de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2018-PMB.

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recap e Pavimentação	22.085,09m²	300

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3542-4525.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2018

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 37/2018-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE RECURSO REMANESCENTE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL. TOTAL
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	5.246,70
V. S. COSTA & CIA LTDA	7.600,00
T O T A L	12.846,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018-PMB É DE R\$ 12.846,70 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 38/2018-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LATARIA (FUNILARIA) AUTOMOTIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL. TOTAL
CANDIDO & MANZALI LTDA - ME	78.250,00
T O T A L	78.250,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018-PMB É DE R\$ 78.250,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 209/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE RECURSO REMANESCENTE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 5.246,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	03440-000	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03511-000	11000610301100160 594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
João Ribeiro de Souza
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 210/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE RECURSO REMANESCENTE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	03440-000	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03511-000	11000610301100160 594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 17 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
V. S. COSTA & CIA LTDA
Regina Maria Cestari da Silva Costa
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA n° 1.445/2018
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeados para fazerem parte da COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS ADQUIRIDOS, a partir desta data, os funcionários ANTONIO JOSÉ TOMÉ - PRESIDENTE, portador do CPF n° 005.607.519-74; WANDERLEY APARECIDO FABRIN - MEMBRO, portador do CPF n° 590.496.939-20; e JOICE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA - MEMBRO, portadora do CPF n° 007.009.889-12; JOSÉ CARLOS VENTURINO - MEMBRO, portador do CPF n° 331.667.069-68; ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA - MEMBRO, portadora do CPF n° 148.317.988-51; ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE - MEMBRO, portadora do CPF n° 007.279.919-65; e RENATO REIS DUARTE - MEMBRO, portador do CPF n° 004.834.429-09.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Sede	Recap e Pavimentação	22.085,09m²	300
------	----------------------	-------------	-----

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3542-4525.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2018

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de setembro de 2018, à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 18 de agosto de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

86429/2018

Cafeara

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 04/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018 PROCESSO Nº 128/2018

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Chamamento Público nº 04/2018, (Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal-CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná), assim como se segue:

NOVA REDAÇÃO DO ITEM 3.1 O Empreendimento para produção no Programa Minha Casa, Minha Vida, localiza-se na Quadra 2A, matrículas de nº: 10173 a 10194, E Quadra 2B, matrículas nº 10196 a 10223 do Cartório de Registro de Imóveis de Centenário do Sul-PR Circunscrição (Anexo 9).

Como as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica designada nova data para realização do certame, qual seja 05/09/2018 às 09h00minh.

Já demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cafeara-PR, 17 de agosto de 2018.

Thais Fernanda Tomadon
Presidente

86620/2018

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE FIXA DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM SERVIÇOS DE:

ALVENARIA, ELETRICISTA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA

ABERTURA: 03/09/2018 às 09:00 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês agosto de 2018.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

86516/2018

MUNICÍPIO CAMPO LARGO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA	1.187.871,65
02	CTG CONSTRUTORA EIRELI	1.210.963,27
03	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.408.600,09
04	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.429.296,45
05	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	1.568.445,48
06	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1.572.263,71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Largo, 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

86641/2018

MUNICÍPIO CAMPO LARGO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	GTG CONSTRUTORA EIRELI	688.263,88
02	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	689.512,37
03	ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA	725.626,27
04	CONSTRUTORA CAPELA LTDA-ME	739.023,67
05	FAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	755.883,50
06	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	789.757,99
07	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	840.163,78
08	R. CORDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	886.014,79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Largo, 16 de agosto de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

86637/2018



PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em conformidade com a PROPOSTA Nº 12044.868/0001/180-02 - (Ministério da Saúde); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPI COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 8.480,00; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - R\$ 9.840,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.524,00; DOROTHY RODINI DENTAL - R\$ 1.387,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 1.926,00. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Pública - PB, 16 de Agosto de 2018;
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015 2- ADITIVO 0002/2018 3- Contrato: Nº 00116/2015 4 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FELIX 5- Contratado: IMPETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Inscrição no CNPJ: 19.834.790/0001-46 Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quinta do contrato 000116/2015 de 19 de maio de 2015 promovendo alteração no prazo originalmente estabelecido no supracitado contrato passando o mesmo a ter sua vigência até 12 de novembro de 2019 7- Número de ordem do Aditivo: oitavo Termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93, 9.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que encerrado o prazo de recurso do julgamento de HABILITAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018 tendo sido todas INABILITADAS, acordado no parecer da assessoria jurídica a Comissão decidiu por unanimidade pela aplicação do Art. 48º 3º da Lei 8.666/93. Ficando todos os licitantes INABILITADOS, digo: CONSTRUI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - CNPJ: 21.538.984-0001-39; SUELY RAFAELA MELO MENDES EIRELI - ME - CNPJ: 11.109.488/0001-40. Ficando devidamente notificados para querendo no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem nova documentação escusando das causas da referida inabilitação. O prazo acima passará a contar da data da sua publicação.

Salgado de São Félix - PB, 21 de agosto de 2018.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e materiais, de uso médico-hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03/09/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projatadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 21 de Agosto de 2018.
JOABE DE SÁ LOURENÇO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Saúde do Município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/09/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projatadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 21 de Agosto de 2018.
JOABE DE SÁ LOURENÇO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 10/2017/FNDE/MEC para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2018 - Ata de Registro de Preço nº 10/2017/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2017, realizado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTACÃO: Recursos: 02.00 - Secretaria de Educação, na classificação nº 12.122.2008.2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação, no elemento de despesa nº 4490.52 - equipamentos e material permanente, Fonte: 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CT Nº 80201/2018 - 03.08.18 - AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 25.718,00.

DESPACHO, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2006, resolve:

RATIFICAR, o Processo Administrativo nº 180726AD00001, contrato, a empresa AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 06.198.597.0001-07, estabelecida na Rua Projatada, S/N, Lote 04, Bairro: Distrito Industrial I - Macaíba/RN - CEP: 59.280-000, no valor total de R\$ 25.718,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezoto reais). Com objetivo de fazer a Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 10/2017/FNDE/MEC para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Local: CPL PMSSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018. O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou no endereço eletrônico: <http://www.ssaodumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 20 de agosto de 2018.
IDÁO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos do Tipo Ambulância, sendo 01 (Um) veículo tipo Ambulância Furgo e/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, combustível gasolina/alcool, de simples remoção; E outro Veículo tipo Ambulância Furgo e/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, combustível Diesel, de simples remoção destinado aos trabalhos desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.011/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO -PR- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02080.10.122.2018.1092 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS,EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 212. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00119/2018 - 02.08.18 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 252.000,00.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/09/18 às 09h00min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/09/18 às 14h00min. Valor Máximo: R\$ 2.276.332,10 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e-compra.no.rn.gov.br, ou no endereço eletrônico www.licitacoes-e-compra.no.rn.gov.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparenta/01033-013/com-licitacoes-facsa>. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/3699-8654/3699-8674.

Almirante Tamandaré-PB, 21 de agosto de 2018.
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta da seguinte objeto: aquisição de 01(uma) ambulância simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 03/09/2018 na sala do Depto de Licitação, sito Rua Reinaldo Machiavelli, 702. Fone: (42) 3533.1222.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 030/2018 - Ata de Registro de Preços: nº 165/2018 - 1º Termo Aditivo - Pregão: nº 019/2018. Partes: Município de Arapongas e CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 27.781.724-0001-76, neste ato, representado por Celso Martins de Oliveira, CPF nº 206.734.509-53. Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliários diversos, hospitalares e equipamentos, através do recurso das emendas parlamentares Nºs 09267.609000/1140-02, 09267.609000/1140-03, 09267.609000/1140-05, 09267.609000/1150-03 e 09267.609000/1160-05, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº 9421, de 09/04/2018, fica cancelado o item 77 da ata de registro de preços, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas. Data e assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Prunier n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PB CEP: 86.360-000, das 08h30min às 16h00min e das 17h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de setembro de 2018, a partir das 09h00min no endereço acima para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes - PB, 18 de agosto de 2018.
JOSE CARLOS SITA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 35
ACF

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 – PMB PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Físicas qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos (demanda) constante na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.5 - O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de saúde do município.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37
N.º
CPL

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do nº da Carteira de Trabalho e Série;
- e) Cópia do nº Cartão do PIS ou nº Carnê/Autônomo – INSS;
- f) Cópia do Diploma de conclusão do curso superior;
- g) Cópia do título de especialista, se for o caso;
- h) Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional da Classe correspondente;
- i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- j) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97).
- k) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 38

8.1 – Os profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3480/303	11.001.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 39
CPL

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 18 de agosto de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 40

ANEXO I
(Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes-PR.

O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



Fls. nº. 41
CPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 42

ANEXO III
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 43
CPL

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.018.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 044
CPL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2018 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO(A)**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 045
CPL

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	35	12	Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	223,00	7.805,00	93.660,00
TOTAL							93.660,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2018 – PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de saúde do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber:

Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de procedimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2920/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3480/303	11.001.10.301.1001.6059 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

46
CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 47
CPL

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018** – **PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 48
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do **CONTRATADO(A)**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2018 - PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2018 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

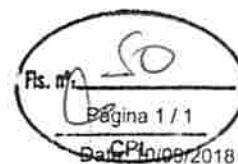
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002692/2018

Número do processo: 0002692/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Numero do documento:

Requerente: 2010 - FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/09/2018 10:33

Símula:

Observação:

Número único: 89W.Y20.710-0C

Número do protocolo: 3354

CPF/CNPJ do requerente: 043.702.364-87

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 22/10/2018 10:33

Concluído em:

DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

Vania Monteiro
(Protocolado por)

FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO
(Requerente)

INTERESSADO: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua: MARIA TURIM MORETI Nº 296

CNPJ/CPF: 043.702.364-87

TELEFONE PARA CONTATO: 3542-0570

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4325 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 52
CPL

ANEXO I
(Modelo)

PROPOSTA DE ADESAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes-PR.

O valor a ser pago por procedimento devidamente regulamentado no ato do credenciamento seguirá o valor estabelecido pelo Decreto nº 2.863/2014, de 19 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, do dia 21 de março de 2014, do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Nome: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO

Endereço: RUA: MARIA TURIM MORETI - 296

CEP: 86360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PR

CNPJ/CPF: 043.702.364-87

Dados do responsável:

Nome: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO

Endereço: RUA: MARIA TURIM MORETI - 296

CRM nº: 3730 RG nº: 2076918 SSPRJ CPF: 043.702.364-87

Data: 10 / 09 / 2018.

Francisco Florentino de Araújo
(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

J
A



Handwritten signature or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, CONFERE A

Francisco Florentino de Araujo

FILHO DE *Louiz Florentino de Araujo* E DE *Odilia Gomes de Araujo* NATURAL

do Estado de Pernambuco NASCIDO EM 24 DE outubro DE 1942 O DIPLOMA DE

Médico, POR TER CONCLUÍDO O CURSO COM APROVEITAMENTO E COLADO GRAU
EM 16 DE dezembro DE 1970, A FIM DE QUE POSSA EXERCER SUA PROFISSÃO NOS TERMOS DA LEI.

NITERÓI, 5 DE fevereiro DE 1971

[Assinatura]
REITOR

[Assinatura]
DIRETOR DO D.A.E.

Francisco Florentino de Araujo
TITULADO



55
CPL

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

(SEDE PRÓPRIA)

DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

C E R T I F I C A D O

Certifico que o Dr. FRANCISCO FLO-
RENTINO DE ARAUJO é membro ATIVO,
matrícula número 3048, desta Sociedade, admitido na
Reunião de Diretoria realizada em 24 / 6 / 1972, de
acordo com o estipulado no item 3.2.3 dos Estatutos da So-
ciedade Brasileira de Anestesiologia.

Rio de Janeiro, 7 / 2 / 1974.



Dr. MILTON MARQUES DA LUZ
Secretário SBA

dcsv.






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob n.º 3.730 - PR, encontra-se quito com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento das anuidades, até 31/03/2019.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019 - Fornecimento gratuito

Declaração Internet n.º 000437093018

Emitida eletronicamente via internet em 04/09/2018.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

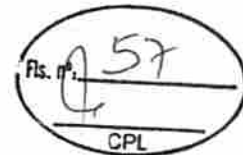
Imprimir

Voltar

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO
CPF: 043.702.364-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:22:57 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

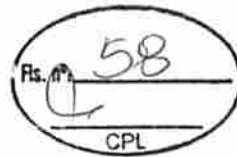
Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **3CB6.9D9B.3D67.9358**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018709985-89

Certidão fornecida para o CPF/MF: **043.702.364-87**
Nome: **FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

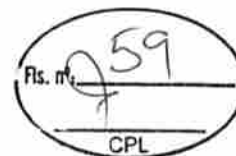
Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2645 / 2018

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 1403 FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 043.702.364-87

RG/IE:

Nº: 86

Compl:

Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:28:38 de 17/09/2018

Válida até 17/10/2018

Código de verificação: DMVT-HPQE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 10 de Setembro de 2018.

Francisco Florentino S. Araújo

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 10 / 09 / 2018.

Francisco Florentino de Araújo
(Carimbo e assinatura do solicitante)

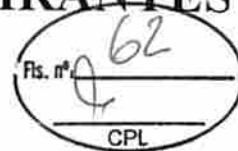
Francisco Florentino de Araújo
CRM 3730 CPF 043702364/87
ANESTESIOLOGISTA E PEDIATRA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 10, de Setembro de 2.018.

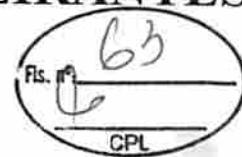
Francisco Florêncio de Araújo
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 10/2018-PMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 09h10min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, Luana Ribeiro Goulart Barbosa e Marcos de Moraes - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 10/2018-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. O interessado não se encontrava presente. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega tempestiva do envelope, devidamente lacrado, do interessado: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO. Em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 do Edital de Credenciamento 10/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a pertinência e a autenticidade dos mesmos. A Comissão atestou que quanto à documentação todos os interessados estavam aptos ao credenciamento tendo os mesmos sido DEFERIDOS, a saber:

FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO: anestesiologia.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta

Luana Ribeiro Goulart Barbosa

Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº 10/2018-PMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018-PMB.

As 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 09h10min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de BADEIRANTES, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação José Carlos Sitta - presidente; Luana Ribeiro Goulart Barbosa e Marcos de Moraes - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 10/2018-PMB, que tem como objeto o CONTRATOÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. O interessado não se encontrava presente. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega tempestiva do envelope, devidamente lacrado, do interessado: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO. Em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 do Edital de Credenciamento 10/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a pertinência e a autenticidade dos mesmos. A Comissão atestou que quanto à documentação todos os interessados estavam aptos ao credenciamento tendo os mesmos sido DEFERIDOS, a saber: FRANCISCO FLORENTINO DE ARAÚJO: anestesiologia. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta
Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BADEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP	13.950,00
SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	26.850,00
T O T A L	40.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB É DE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). Deixo de homologar o vencedor do lote 1 item 3 - poste republicano fabricado em alumínio fundido, com 5 globos em polietileno leitoso, altura mínima de 3,80m, em suporte E-40, pintado na cor verde musgo, antiderrapante em virtude do preço apresentado na proposta estar bem acima do apresentado no orçamento e também acima do preço de mercado conforme consulta efetuada na internet em 14.09.2018, anexa. HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Badeirantes-PR, 14 de setembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de BADEIRANTES, Estado do Paraná
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0340/000	0200104122040200344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	5500/000	0200504122040215144 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1690/000	06001041220419500144 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1770/000	06001044520421500344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Badeirantes, 14 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
Fernando Pereira
Prefeito Municipal
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de BADEIRANTES, Estado do Paraná
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0340/000	0200104122040200344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	5500/000	0200504122040215144 90520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1690/000	06001041220419500144 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1770/000	06001044520421500344 90520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Badeirantes, 14 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.
Neri Guilherme Vieira
Sócio/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 40/2018
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	01	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "MELHOR IDADE" PEÇA TEATRAL REALIZADA PELO CIRCO TEATRO SEM LONA SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM IDOSOS E QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	2.500,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "MELHOR IDADE" PEÇA TEATRAL SOBRE A PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM IDOSOS E QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Badeirantes-PR, 17 de setembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 07/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	557.000,00
T O T A L	557.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMB É DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Badeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de BADEIRANTES - Estado do Paraná
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS MICRO ONIBUS 08M, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E CURITIBA PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES PR.
VALOR: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100310154 490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02980-303	11000110301100360514 490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Badeirantes-PR, 18 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RODO SERVICE LTDA
Fernando Leonei Moreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 54/2018 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	70.640,71	M²	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN	0,12	8.476,89
VALOR TOTAL					8.476,89

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN PARA APROXIMADAMENTE 70.640,71 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR, no valor total R\$ 8.476,89 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Badeirantes, 17 de Setembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BADEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO POR VIGA BENKELMAN PARA APROXIMADAMENTE 70.640,71 M² DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 8.476,89 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1680/000	06001041220419500181 840000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

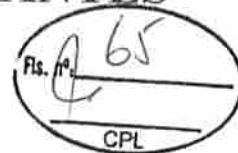
Badeirantes-PR, 17 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Nereu Westphal
Sócio administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 153/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 147/2018. Chamamento Público nº. 10/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 33 da Lei nº. 13.019/2014.

É o relatório, passo a opinar.

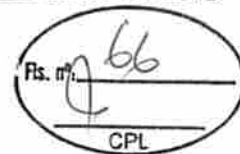
II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

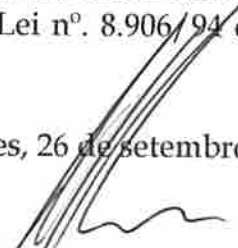
III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de setembro de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.